

RESOLUÇÃO nº. 07/2024

Atualiza o Regimento das APS – Atividades Pedagógicas Supervisionadas da Faculdade Ugv Canoinhas.

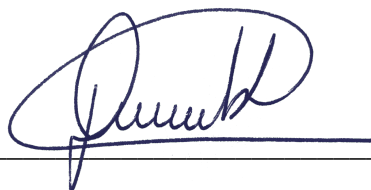
O A Coordenadora Acadêmica da Ugv Canoinhas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o Regimento da APS – Atividades Pedagógicas Supervisionadas da Faculdade Ugv Canoinhas, conforme anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, e em prática, a partir do início das aulas do segundo semestre, de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 30 de agosto de 2024.



Prof. Fernanda Auerbach

Coordenadora Acadêmica – Ugv Canoinhas

ANEXO I

REGIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SUPERVISIONADAS

Art. 1º. As Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) serão ofertadas em todos os cursos de graduação da Faculdade Ugv Canoinhas.

Art. 2º. São consideradas Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) o desenvolvimento de atividades em AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, que se destinam a desenvolver a autonomia do aluno, como sujeito reflexivo, empreendedor, proporcionando melhorias no processo ensino-aprendizagem.

- I. O planejamento das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) deve considerar as características específicas de cada disciplina e estimular o uso de metodologias ativas, o senso crítico do aluno, a partir de leituras, fichamentos, resenhas críticas, estudos de caso, entre outros.
- II. A carga horária das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) será prevista no Projeto Pedagógico dos cursos e integralizarão a carga horária total do curso.

Art. 3º. As Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) serão previstas no horário semanal de aulas, conduzidas por tutores específicos para este fim, mas mantida a autonomia dos estudantes em assistir os conteúdos e realizar as atividades em horários de sua preferência, exceto as aulas síncronas, já previstas previamente em cronograma específico.

Parágrafo único. As aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas no mesmo Ambiente Virtualde Aprendizagem do restante do conteúdo;

Art. 4º. As avaliações da APS serão no AVA e presenciais, divididas da seguinte forma:

| Avaliações do 1º bimestre | Avaliações do 2º bimestre |
|---|---|
| Unidade 1 - on-line: 2,0 pontos | Unidade 3 - on-line: 2,0 pontos |
| Unidade 2 - on-line: 2,0 pontos | Unidade 4 - on-line: 2,0 pontos |
| Prova bimestral - presencial - 6,0 pontos | Prova bimestral - presencial - 6,0 pontos |

§ 1º. Os mesmos critérios se aplicam aos alunos que cursam a disciplina em regime de dependência ou adaptação, que farão as provas presenciais nas datas previstas para tais modalidades.

§ 2º. As notas de desafio integrador e bônus do simulado DNA não são somadas às notas da APS.

Art. 5º Nas avaliações presenciais das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) será autorizada a consulta a uma folha de anotação preparada de próprio punho pelo estudante, respeitando-se os seguintes critérios:


- I – será autorizada a consulta a apenas 1 (uma) folha A4, com anotações manuscritas apenas na frente ou frente e verso;
- II – as anotações deverão ser feitas à caneta de qualquer cor, exceto caneta preta;
- III – as anotações deverão ser consultadas em versão física, sendo vedada a consulta a qualquer dispositivo digital/eletrônico;
- IV – no cabeçalho das anotações o nome do(a) aluno(a) deverá estar escrito em letras grandes, de forma;
- V – é expressamente proibido o empréstimo de anotações para a realização da prova;
- VI – é expressamente proibido o uso de cópias/xerox de anotações;
- VII – o(a) aluno(a) que comparecer sem anotações próprias deverá realizar a avaliação sem qualquer consulta;
- VIII – ao final da avaliação as anotações deverão ser entregues juntamente com a prova ao professor(a) aplicador(a).

Art. 6º. A consulta prevista no artigo anterior aplicam-se às provas de 1ª e 2ª chamada, bem como às provas de dependências e adaptações.

Parágrafo único. Nas provas de EXAME final será expressamente proibida qualquer consulta, inclusive às anotações próprias.

Art. 7º. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

Canoinhas, 30 de agosto de 2024.



Prof. Fernanda Auerbach

Coordenadora Acadêmica – Ugv Canoinhas